

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 071/19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 071/19				
Constituição do Crédito Tributário				
Contribuinte/Empresa:				
L.P. CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTO EIRELI ME				
Representante Legal:			CPF:	
LEANDRO POUBEL DA CONCEIÇÃO			083.045.817-44	
Endereço da Empresa:			Fone:	
AV. PEREIRA DE PINHO, Nº 1144			(22) 999563709 / 999468668	
Bairro:		Município:		
CENTRO		APERIBÉ-RJ		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		CNPJ:	Inscrição Estadual:	
30.040.695		32.755.764/0001/83		
Lançamento:		Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:	
LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº 023/2019		CTMA - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL - CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:				
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:				
Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFI (ALVARÁ), previsto nos termos dos artigos 226, 227, 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – 023/2019 , da empresa L.P. CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTO EIRELI ME. A empresa está localizada na Av. José Pereira de Pinho, 1144, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 32.755.764/0001-83, inscrita nesta municipalidade com inscrição de Alvará e ISSQN nº. 30.040.695. O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo responsável da empresa o Sr. Leandro Poubel da Conceição e despacho do Fiscal de Postura, conforme fls. 03/20, através do Processo Administrativo nº 0594/2019.				
a) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.				
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:				
EXERCÍCIO DE 2019				
Vistoria de Qualquer Natureza			45,43	
TFIT – Item 22 – Demais atividades sujeitas à taxa de localização			266,80	
Expedição de Alvará de Licença			30,29	
Expedição de Cartão			15,14	
T.S.E Guias e carnês / por guia			7,57	
Total			365,23	
Desconto de 50% -			(-) 182,61	
Total a pagar Geral			182,61	
A empresa faz jus a 50% do pagamento das taxas referente à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, pois se trata de empresa de Micro Empresa - ME, conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.				
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
Aperibé, 08 de maio de 2019.				
Autoridade Fiscal:				
Luzimar de Souza Marques				
Fiscal de Tributos				
Mat. 1539				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:6922B994

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>